Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO N.º 5.752"

DATA: 10 de agosto de 2022.

<u>SÚMULA:</u> Atualiza a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, ora denominado Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 20.548 de 27, de abril de 2021 que instituiu o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, em substituição ao Programa Família Paranaense criado pela Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da melhoria das condições de vida e o protagonismo das famílias em situação de vulnerabilidade social, através da oferta de um conjunto de ações, serviços e benefícios planejados de acordo com a realidade de cada família e do território onde ela reside;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e praticas para a melhoria da qualidade de vida da população nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

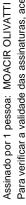
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" e "i" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

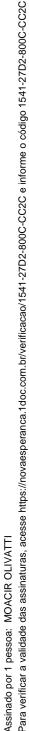
DECRETA:

Art. 1º. FICA atualizada a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, daqui por diante denominado Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná - Unidade Gestora de atuação municipal, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.548 de 27, de abril de 2021 que deu nova redação à Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa, da seguinte forma:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Glória Maria Uchoa Kawahisa Suplente: Adriana Martins Luiz Bittiol





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

II. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Izabel Cristina Cancian Suplente: Flávia Maria Neves Torre

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Edno Guandalin

Suplente: Sandra Cristiane Stella

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Titular: Gustavo Lima Niimoto Suplente: Raissa Martins Amadeo

V. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Titular: Alysson Rodolfo Ozako Suplente: Rodrigo Franco Siqueira

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Lucas Martins Santander

Suplente: Fernando Izidio

VII. Representantes da Secretaria Municipal da Administração

Titular: Dalberto Toná

Suplente: Zaira Helena Trevisan Inácio

Parágrafo único. O Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná será coordenado Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias/departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Nossa Gente Paraná sejam efetivamente executados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

